

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 27/2024

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL EM RELAÇÃO
AO CONTRATO Nº 27/2024, QUE TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS
GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A
EMPRESA GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA ME.**

Pelo presente Instrumento **A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES** com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, portadora do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA, **RESOLVE**, através do presente, **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 27/2024**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES** e a Empresa **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Vereador Demócrito de Lima Soares, Nº 76, Bairro: Centro, Feira de Santana-BA, CEP: 44.002-740, inscrita no CNPJ nº 03.230.915/0001-81 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela, Sra. **ANA NEUMA SILVA BULOS**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 205282725 SSP/BA e do CPF/MF n.º 337.325.665-87, residente e domiciliado em Feira de Santana – BA, firmado no dia 26 de novembro de 2024, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão contratual é fundamentada no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual é realizada por acordo entre as partes contratantes, conforme o dispositivo ante mencionado, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

**ANA NEUMA SILVA
BULOS:3373256658**

7

Assinado de forma digital por ANA
NEUMA SILVA
BULOS:33732566587
Dados: 2025.04.09 15:31:31 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão contratual vigora a partir da data da sua assinatura, pelas justificativas descritas nos autos do Processo registrado no PAE sob o nº 2024/162837, ficando extintas, portanto, todas as obrigações pactuadas no Contrato nº 27/2024.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém/PA, 09 de Abril de 2025.

CLEIDE
MARIA
AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:10
429549253

Assinado de forma
digital por CLEIDE
MARIA AMORIM
DE OLIVEIRA
MARTINS:1042954
9253
Dados: 2025.04.09
16:03:23 -03'00'

Cleide Maria Amorim De Oliveira
Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

ANA NEUMA SILVA
BULOS:3373256658
7

Assinado de forma digital por
ANA NEUMA SILVA
BULOS:33732566587
Dados: 2025.04.09 15:31:43
-03'00'

Ana Neuma Silva Bulos
GGs Indústria, Comércio e Serviços Ltda ME